

L E I N. 9.465, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina a Rua L do Loteamento Santa Hermínia de
Rua Citrino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua L do Loteamento Santa Hermínia denominada Rua Citrino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de dezembro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Andre dos Santos Gomes da Cruz

Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 121/15, de autoria da Vereadora Doutora Angela)

RCS